DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.628, DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Município de Sales, SP a outorgar permissão de uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, ao Estado de São Paulo, do imóvel que especifica.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de SALES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial Art. 100, § 2º. Da Lei Orgânica do Município de Sales;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Município de Sales autorizado a outorgar permissão de uso, a título gratuito, precário e por prazo indeterminado, do imóvel consubstanciado em parte devidamente identificadas nos autos do Processo Administrativo Estadual ST-PRC-2022/00075, de propriedade ou posse do Município de Sales, objeto do título aquisitivo ou matrícula a seguir relacionada:

I - Matrícula sob nº. 19.834, CRI da Comarca de Urupês.

Parágrafo único – O imóvel relacionado no "caput" deste artigo ficará sob a administração da Secretaria de Turismo e Viagens e será destinado à instalação de estruturas náuticas, com a finalidade de promover o turismo náutico.

Artigo 2° - A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste decreto será formalizada por meio de termo, do qual deverá constar a descrição e a identificação da área objeto da outorga.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 13 DE JULHO DE 2.022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

.....